



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Circular N.º 035 /2024 – NPE

Osasco, 08 de março de 2024.

Prezados (as) Gestores (as);
Prezados (as) Coordenadores (as);
Prezados (as) Professores (as).

Assunto: Orientação para gestores e professores do Programa Multiplica SP #Professores 2024.

O Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino Região Osasco, solicita atenção aos gestores e professores para as orientações conjuntas **EFAPE** e **COPED**, para a participação de professores cursistas e dos Professores Multiplicadores, quando estarão como cursista recebendo formação respectivamente do PM e do PEC Multiplica, do Programa Multiplica SP #Professores 2024:

1. Professores que atuam na escola PEI poderão participar das ações do programa durante as duas horas de Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC)/Atividade Pedagógica de Caráter Formativo ofertadas pela EFAPE. Ou seja, a participação no Programa Multiplica SP #Professores, é equivalente à participação nas ATPC ofertadas pela EFAPE.

Também poderão realizar as duas horas de atividades do Multiplica nas ATPCA ou na carga horária semanal de estudos, na escola, sendo equivalente.

2. Professores que atuam na escola de tempo parcial poderão participar das ações do programa durante as duas horas de Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC)/Atividade Pedagógica de Caráter Formativo ofertadas pela EFAPE. Ou seja, a participação no Programa Multiplica SP #Professores, é equivalente à participação nas ATPC ofertadas pela EFAPE, não precisando realizar as duas ações formativas, uma ou outra.

Também poderão realizar as duas horas de atividades do Multiplica nas ATPC, na escola.

Conforme a [Resolução SEDUC no 55, de 29-6-2022](#), entende-se por Atividades Pedagógicas, de caráter formativo, aquelas aulas que se destinam a reuniões ou outras atividades pedagógicas, preferencialmente para formação, planejamento e estudo, de caráter coletivo. Logo, a premissa do Programa Multiplica SP em realizar a formação entre pares, também se configura como formação continuada, com enfoque em aprimorar as práticas pedagógicas e a formação colaborativa entre docentes, tendo o mesmo propósito formativo das ATPCA e ATPC.

Cabe ao Diretor da Escola/Diretor Escolar orientar corretamente os professores que desejam aderir ao Programa como cursista:

- para aqueles que desejam ser cursistas: poderão utilizar 2 horas aulas da ATPC ou da hora de estudo ou da hora de formação AVA/ EFAPE.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Mais informações: Acesse a [Resolução SEDUC – 49, de 10-11-2023](#), que Dispõe sobre o “Programa Multiplica SP #Professores” no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Outras informações sobre o programa acessem

<https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/professores/professor-cursista/#informacoes-importantes-cursista>

Débora Eilliar
RG 36.644.529-7
Coordenadora de Equipe Curricular

Ariovaldo Guinther
RG 25.790.923-0
Dirigente Regional de Ensino